RUA DOS LIBANEZES, Nº 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0007083-63.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Execução da Pena - Pena Restritiva de Direitos

Autor: Justiça Pública

Executado: Arlindo Antonio dos Santos

VISTOS.

Em razão do cumprimento, julgo EXTINTAS AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS impostas ao sentenciado.

Havendo recurso ou sucedâneo recursal pendente de julgamento (apelação, agravo de execução, correição parcial, *habeas corpus*, recurso especial, recurso extraordinário etc), comunique-se esta decisão, **com urgência**, ao Tribunal competente.

Comunique-se, ainda, se o caso, por meio eletrônico, à Central de Penas e de Medidas Alternativas, a fim de cessar a cooperação.

Transitada em julgado, comunique-se esta decisão ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) e ao juízo de conhecimento.

Oportunamente, arquivem-se os autos do processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES

RUA DOS LIBANEZES, Nº 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Intimem-se as partes.

Araraquara, 18 de julho de 2018.

João Baptista Galhardo Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA